

Secretaria do Meio Ambiente

Secretário:
Mauro Sparta

End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90245-000 - Centro
Fone: (51) 3288-8100

RESOLUÇÕES

CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 19/06

Aprova o acordo sobre as retiradas de água na bacia do rio Gravataí

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, representado por seu Presidente Mauro Sparta.

Considerando:

- a condição atual de escassez de água na bacia hidrográfica do rio Gravataí;
- a necessidade de compatibilizar todos os usos da água na Bacia Hidrográfica, garantindo a prioridade ao abastecimento público conforme a Constituição estadual,
- a iminência de comprometimento do abastecimento das populações, devido aos baixos níveis da água verificados nas captações da CORSAN nos municípios de Alvorada e Gravataí,
- a Ata da 195.ª Reunião Ordinária do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, realizada no dia 8 de novembro de 2005, e aprovada pelos seus membros, onde consta a definição do "nível de alerta" (ou "nível mínimo operacional") de água a ser considerado na captação de Alvorada, 1(um) metro em relação ao nível do mar, para o desencadeamento de ações destinadas a evitar problemas com o abastecimento das populações";
- que o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Gravataí, conforme suas atribuições, decidiu estabelecer, no processo de gestão da bacia hidrográfica, um conjunto de regras para o uso das águas para irrigação, como parte do processo de planejamento dos usos da água na bacia.

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS:

Art. 1º - Aprovar o Acordo construído no âmbito do Comitê Gravataí na sua 6.ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2005, mediante o qual, conforme consta na respectiva Ata, a captação de água para irrigação será intermitente - três dias com bombeamento e dois dias sem bombeamento - a partir da zero hora do dia 20 de dezembro de 2005, enquanto perdurar o nível da água em relação ao nível do mar na captação da CORSAN, no município de Alvorada, entre 0,51m (cinquenta e um centímetros) e 1,00m (um metro).

Parágrafo Único: A CORSAN informará regularmente o comportamento do nível do rio à Secretaria Executiva do Comitê Gravataí, que repassará a informação aos representantes das entidades membro.

Art. 2º - Caso o nível da água atingir 0,50m (cinquenta) centímetros, em relação ao nível do mar na captação da CORSAN, no município de Alvorada, a captação de água para irrigação será suspensa imediatamente, retornando a captação após comunicado por parte da CORSAN à Secretaria Executiva do Comitê, que repassará a informação aos representantes das entidades membro, de retorno do nível do rio, nesse mesmo local, acima dos 0,50m (cinquenta centímetros).

§ 1.º - Enquanto o nível do rio mantiver-se entre 0,51m (cinquenta e um centímetros) e 1,00m (um metro), cumprir-se-á a regra descrita no Artigo 1.º, de três dias com bombeamento e dois dias de suspensão.

§2.º - Ficando o nível acima de 1,00m (um metro), o bombeamento será normal.

Art. 3º - Esta Resolução tem prazo de vigência até o dia 15 de março de 2006.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2006.

PAULO RENATO PAIM,
Secretário Executivo do CRH/RS.

MAURO SPARTA,
Presidente do
CRH/RS.

Código 151661

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM -

Diretor Presidente:
Cláudio Dilda
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre-RS - 90030-020
Fone: (51) 3251-588

EDITAIS

EDITAL

EIA/RIMA da Central de Resíduos Sólidos Industriais da empresa Tramontina S/A – Cutelaria. Fixação de prazos para conhecimento e recebimento de comentários escritos, bem como para requerimento de Audiência Pública.

Considerando que se encontra em tramitação na Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, o Processo Administrativo n.º 011167-05.67/04-5, referente ao licenciamento

ambiental da central de resíduos sólidos industriais, a ser implantado no Município de Carlos Barbosa – RS, requerido pela empresa Tramontina S/A – Cutelaria.

Considerando, outrossim, as disposições do art. 11, "caput" e § 2º, da Resolução CONAMA 001/86, do art. 2º, "caput" e § 1º, da Resolução CONAMA 009/87, do art. 80 e art. 85, II e § 1º, da Lei Estadual 11.520, de 03.08.00, bem como da Portaria 27, de 05.08.98.

Informa que o mencionado EIA/RIMA encontra-se a disposição dos órgãos públicos e demais interessados, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco dias), a contar da publicação do presente Edital, na Biblioteca da FEPAM, situada na Rua Carlos Chagas, 55, 8º andar, Centro, Porto Alegre – RS, no horário das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, bem como na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Carlos Barbosa – RS, situada na Rua Assis Brasil, 11, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, para conhecimento e recebimento de comentários escritos.

Informa, outrossim, que – pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do presente Edital – poderão os demais legitimados, se julgar necessário, solicitar por escrito, na FEPAM, a realização de Audiência Pública.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2006.

Cláudio Dilda
Diretor-Presidente da FEPAM

Código 151673

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem à Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, sala 507, Porto Alegre, Divisão de Recursos Humanos, no horário das 9hs. às 12hs. e das 14hs às 17hs, para assumirem a vaga do **CONCURSO PÚBLICO** realizado em 02 de dezembro de 2001, no qual obtiveram aprovação e classificação, visto autorização do Senhor Governador do Estado, processo nº 008289-05.67/05.5.

NOME	CONCURSO/REGIAO	TOTAL PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	Motorista	86,00	6º
CARLOS EDUARDO WINTER	Motorista	86,00	7º
CHARLIE SCHWEITZER DOUTRELEPONT	Assistente Administrativo	64,00	22º
GELSON NADIR ALTERMANN	Assistente Administrativo	64,00	23º
NICOLE DE SOUZA FLECK	Assistente Administrativo	64,00	24º
THAIS BRAUN PIVATTO	Assistente Administrativo	64,00	25º
NARA LÚCIA POLUDEN PERTILE	Assistente Administrativo	64,00	26º
ADRIANO GROSS	Técnico em Química	76,00	9º
EMERSON SOARES FREITAS	Administrador Empresa	75,70	4º
MAURO BAVARESCO	Contador	69,20	8º
MARCIO AMORIM EFE	Biólogo/Porto Alegre	70,20	21º
EDUARDO MUCCILLO BICA DE BARCELLOS	Biólogo/Porto Alegre	70,00	22º
ERNANI CLAUDIO DE OLIVEIRA FREITAS	Eng. Químico	63,30	38º
PAULO RICARDO MONTEIRO SORDI	Eng. Químico	62,30	39º
ELIANE LEMOS SANTOS	Eng. Químico	62,20	40º
REJANE MARIA VALDAMERI	Geógrafo	65,50	4º
RENATO BRAZ FRANCO	Eng. Agrônomo/Caxias Sul	70,50	4º
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES GONÇALVES	Eng. Agrônomo/Litoral Norte	79,00	2º
JOÃO CAETANO FIORAVANÇO	Eng. Agrônomo/Passo Fundo	75,10	2º
FERNANDO FERRARI SOBRINHO	Eng. Agrônomo/Porto Alegre	73,90	28º
SELMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA	Eng. Minas	72,00	4º

Na oportunidade, ficam cientes os candidatos mencionados, de que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, demonstrará o desinteresse à vaga, podendo, a Fundação, desta maneira, proceder ao chamamento do próximo classificado.

Claudio Dilda
Diretor-Presidente da FEPAM.

Código 151674

SÚMULAS

SÚMULA DE CONTRATO

1 – PROCESSO Nº: 000324.0567/06-9

2 – PARTES: Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, com sede em Porto Alegre, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Brasil Telecom S/A, com sede em Brasília, CNPJ nº 76.535764/0001-43.

3 – OBJETO: Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade longa distância nacional (LDN), na Região II, definida no Plano Geral de Outorgas aprovado pela ANATEL (Decreto nº 2534/98), de terminal fixo para fixo e de fixo para móvel (celular), e longa distância internacional (LDI), de terminal fixo para fixo e de terminal fixo para móvel (celular), com ligações originadas no Estado do Rio Grande do Sul.

4- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

5 – VALOR: Registro de Preços de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada nº 067/2005.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 047/SEREG/2005 e Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8 – RECURSOS FINANCEIROS: Unidade Orçamentária:6701; Atividade / Projeto: 4218 ; Recurso:7000; Elemento / Rubrica:3390.39.3979

9 – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: O processo encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Administrativa da FEPAM – Serviço de Convênios e Contratos, sito à Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, sala 509 "B", Bairro Centro, Porto Alegre, RS.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2006.

Claudio Dilda,
Diretor-Presidente

Código 151682